

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

DECRETO

DECRETOS 13.585-13.586-13.587-13.588-13.589-13.590-13.591-13.592-13.593-13.594-13.595-
13.599-13.600

PORTARIA

PORTARIAS 9.326-9.332-9.333-9.334

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

AVISO

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PP 013-2020



ERRATA

ERRATA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019

O Município de Itabuna torna público a Errata acerca do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2019 publicado no DOM, Edição 4.051, em 06/03/2020, página 5. **Onde se lê:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 11 (ONZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 29/02/2020. **Leia-se:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE 29/02/2020. Itabuna, 17 de março de 2020.



DECRETO

**DECRETOS 13.585-13.586-13.587-13.588-13.589-13.590-13.591-13.592-13.593-13.594-13.595-13.599-
13.600**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.585

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar **JUELSON QUEIROZ BATISTA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **28 de fevereiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JOÃO ZULATO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.586

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar **MOISÉS MESSIAS NASCIMENTO SOUZA** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **28 de fevereiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JOÃO ZULATO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.587

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar **JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO/TEATRO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Símbolo **CC-2**, da Estrutura Administrativa da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **28 de fevereiro de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.588

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **MOISÉS MESSIAS NASCIMENTO SOUZA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa do Teatro Municipal de Itabuna, vinculado à Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **02 de março de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.589

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **JUELSON QUEIROZ BATISTA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DE SONOPLASTIA E ILUMINAÇÃO**, Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa do Teatro Municipal de Itabuna, vinculado à Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **02 de março de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.590

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **JOÃO PAULO FERREIRA DOS SANTOS** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR ARTÍSTICO**, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa do Teatro Municipal de Itabuna, vinculado à Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania-FICC, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a **02 de março de 2020**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.591

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Exonerar **ALBA DANIELLI EVANGELISTA DA SILVA SANTIAGO** do cargo isolado de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS**, Símbolo CC-11, da Secretaria de Sustentabilidade Econômica e Meio Ambiente;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a 28 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

JORGE ANTÔNIO SIMÕES VASCONCELOS
Secretário de Sustentabilidade Econômica e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.592

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

I - Nomear **ALBA DANIELLI EVANGELISTA DA SILVA SANTIAGO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR TRIBUTÁRIO**, Símbolo CC-2, da Procuradoria Geral do Município, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais;

II – Retroagir os efeitos do disposto neste Decreto a 02 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.593

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve exonerar **JOÃO PAULO CARDOSO MARTINS** do cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR TRABALHISTA**, Símbolo CC-2, da **Procuradoria Geral do Município**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.594

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve nomear **MARCOS PAULO KRUSCHEWSKY LEAHY** para o cargo isolado de provimento em comissão de **PROCURADOR TRABALHISTA**, Símbolo CC-2, da **Procuradoria Geral do Município**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI
Procurador-Geral do Município

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.595, de 12 de março de 2020

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de professor municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender, requerimento de professora da Rede Municipal de Ensino, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº: 3.242, datado de 02 de março de 2020, que trata de prorrogação de redução de carga horária, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução de carga horária (20 horas semanais) da servidora **MICHELLE ASSUNÇÃO BORGES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 008975-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – O período de redução da carga horária referida nos termos do artigo anterior vigorará de 07 de março a 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.599, de 16 de março de 2020

Dispensa, a pedido, do serviço público municipal a servidora que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao **Pedido de Desligamento** da servidora pública **LUZINEIDE GONZAGA SOARES**, nos termos do Processo Administrativo nº 3268, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal em 03 de março de 2020, em cujo processo solicita de forma definitiva o **afastamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a pedido, por motivo de aposentadoria, com data de **03 de março de 2020**, do serviço público municipal a servidora **LUZINEIDE GONZAGA SOARES**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município, Professora, Classe B, Nível III, lotada na Secretaria da Educação.

Parágrafo único – Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, incumbida de adotar as providências necessárias para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo, na forma da legislação pertinente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.600, de 16 de março de 2020

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor municipal efetivo **WANDÉRCIO PAIVA SANTANA**, integrante do Processo Administrativo nº 3118, datado de 18.02.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o **CONTRATO DE TRABALHO** do servidor **WANDÉRCIO PAIVA SANTANA**, Matrícula nº 008113-01, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a 18 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PORTARIA

PORTARIAS 9.326-9.332-9.333-9.334



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 9.326, de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para o exercício das funções de **FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e ainda, amparado no que dispõem os arts. 200, incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal/88; 18, inciso IV e alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90 e 2º do Decreto Municipal nº 8.983, de 16 de abril de 2010, que trata da instituição do Serviço de Vigilância Sanitária neste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem as funções de **FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	NOME	CARGO	FUNÇÃO/NÍVEL
001448-01	Ademir Menezes Santos	Técnico em Saúde Pública	Fiscal Sanitário Nível Médio
001362-01	Antônio Carlos Pereira Albuquerque	Técnico em Saúde Pública	Fiscal Sanitário Nível Médio
007443-01	Aureilda Vilas Boas Barreto	Enfermeira Sanitarista	Fiscal Sanitário Nível Superior
005261-02	Bruno Rogério da Silva Coelho	Farmacêutico	Fiscal Sanitário Nível Superior
008033-01	Cláudio Vinicius Rodrigues Costa	Técnico em Saúde Pública	Fiscal Sanitário Nível Médio
001364-01	Daniel Bibiano Pereira	Técnico em Saúde Pública	Fiscal Sanitário Nível Médio
001361-01	Francis Mary José de Bulhões	Técnico em Saúde Pública	Fiscal Sanitário Nível Médio
000522-01	Gilmar Souza de Freitas	Técnico em Saúde Pública	Fiscal Sanitário Nível Médio
001372-01	Gilvan de Jesus Silva	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

		Pública	Nível Médio
001265-01	Itamar Santos Rodrigues	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
000088-01	Jorge Valdo Gomes dos Santos	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
001363-01	José Carlos dos Santos	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
001332-01	José Newton Ferreira de Lima	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
009025-01	Lilian Almeida Cavalcanti	Médica Veterinária	Fiscal Sanitário
			Nível Superior
004310-02	Lorena Regina de Souza de Menezes	Técnica em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
163801	Luiz Antônio dos Santos Batista	Fiscal Administrativo	Fiscal Sanitário
			Nível Médio
001266-01	Marcelo Régis Santos da Silva	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
001317-02	Márcia Leite Marques da Silva	Agente	Fiscal Sanitário
		Administrativo	Nível Médio
007993-01	Maristella Souza Santos	Técnica em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
001369-01	Norberto Batista dos Santos	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
001366-01	Otoniel Silva	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
007624-01	Paulo Sá Barreto Paraíso	Odontólogo	Fiscal Sanitário
			Nível Superior
012841-01	Rafael José Oliveira Carvalho	Técnico em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
005580-04	Raquel Ariela Santana Gomes de Oliveira	Enfermeira	Fiscal Sanitário
		Assistencial	Nível Superior
004403-02	Simone Carvalho de Souza	Técnica em Saúde	Fiscal Sanitário
		Pública	Nível Médio
000487-01	Sônia Maria do Nascimento	Administradora	Fiscal Sanitário
			Nível Superior
004864-02	Thaísa Costa Rodrigues Ramos	Enfermeira	Fiscal Sanitário
		Sanitarista	Nível Superior

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 2º - Os servidores designados na forma em que dispõe o artigo anterior, em razão do poder de polícia administrativo exercerão todas as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário, conforme abaixo descritas:

- a) inspeção e fiscalização sanitária;
- b) lavratura de auto de infração sanitária;
- c) instauração de processo administrativo sanitário;
- d) interdição cautelar de estabelecimento;
- e) interdição e apreensão cautelar de produtos;
- f) fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e;
- g) outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Portarias nºs: 8.731, de 27.04.2017 e 8.902, de 14.03.2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 9.332

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, resolve **tornar sem efeito legal**, desde a data de vigência (02.03.2020) a **Portaria nº. 9.331**, que “dispõe sobre a elevação de percentual de Função Gratificada à servidora municipal efetiva **MILENE DANTAS SANTOS AZEVEDO**, Professora da Rede Municipal de Ensino”, bem como a publicação da mencionada Portaria ocorrida no dia 09 de março de 2020 no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 4053, Página 17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

NILMECY SANTOS GONÇALVES
Secretária da Educação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.333

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 15.219/2019, datado de 04 de dezembro de 2019, do servidor municipal efetivo **LUIZ GUSTAVO JAPIASSU FIDELMAN**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal ao servidor efetivo **LUIZ GUSTAVO JAPIASSU FIDELMAN**, Professor, Classe B, Nível III, Matrícula nº 001971-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida ao servidor **LUIZ GUSTAVO JAPIASSU FIDELMAN** nos termos do disposto no “caput” deste artigo contará de **03 de fevereiro de 2020 a 03 de fevereiro de 2021**, conforme deferimento constante da capa do processo referido nesta Portaria, expedido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.334

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 3086, datado de 17.02.2020, da servidora municipal efetiva **Keylla Valéria Abreu Soares**,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** concedida à servidora **KEYLLA VALÉRIA ABREU SOARES**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 002013-01, lotada na Secretaria da Educação, através da Portaria nº 9.146, de 25.03.2019, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

II – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior será de 01 (um) ano, a contar de **02 de março de 2020**, com término previsto para **02 de março de 2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de março de 2020.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo



TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2018 VINCULADO À DISPENSA Nº 043/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - CNPJ/MF Nº: 33.641.663/0001-44. **DO OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA À CONTRATANTE NA ELABORAÇÃO DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONOMICO-FINANCEIRA, INSTITUCIONAL E ASSESSORIA A PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES E ESTUDOS JÁ EXISTENTES, VISANDO A FORMAÇÃO DE ACERVO INSTITUCIONAL PARA A REALIZAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO PÚBLICA (CONCESSÃO OU PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA – PPP) DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ATUALMENTE, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A – EMASA, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA, FGV PROJETOS 011-A/18, DATA DE 08/02/2018. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO PELA SECRETARIA. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 20/06/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES NO DEPTº DE LICITAÇÕES OU ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2020 - **PREFEITO:** FERNANDO GOMES OLIVEIRA.



PREGÃO PRESENCIAL

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2020

O Município de Itabuna torna público, o Aviso de Retificação do Extrato do Contrato Administrativo do Pregão Presencial SRP nº 003/2020, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição nº 4.054, p.43, de 09/03/2020; fazendo constar a seguinte redação. **Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **068/2020** PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2020; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **068/2020**; **Leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **065/2020**; PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2020; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **065/2020**; Pregoeira Designada. Informações pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com - Itabuna-BA, 17 de março de 2020.



AVISO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

AVISO TORNAR SEM EFEITO

O Município de Itabuna, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito, a publicação do Aviso de Resultado e Homologação, vinculado ao Pregão Presencial nº 005/2020, dada no DOM, página 03 e 04, Ano 8, Edição 4.041, do pregão epigrafado, cujo objeto é a contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico nos bairros vila anália, jaçanã e novo jaçanã.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-001
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BAHIA.**

AVISO TORNAR SEM EFEITO

O Município de Itabuna, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito, a publicação da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Presencial nº 005/2020, dada no DOM, página 04 a 06, Ano 8, Edição 4.049, do pregão epigrafado, cujo objeto é a contratação futura e eventual de empresa para prestação de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico nos bairros vila anália, jaçanã e novo jaçanã.

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano – Itabuna-Ba CEP. 45.607-001
CGC/CNPJ: 14.147.490/0001-68



DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA



**AVISO
RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA**

O Prefeito Municipal de Itabuna ratifica o **Termo de Dispensa nº. 016/2020**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LT) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SESTTRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**. Tendo como contratada: **LICITAR COMERCIO DE PRODUTO EIRELI - CNPJ/MF nº. 28.110.675/0001-02**. Valor R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Itabuna, 28 de fevereiro de 2020. Comissão de Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020

Nº. Processo 029/2020. DISPENSA Nº. 016/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ/MF Nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **LICITAR COMERCIO DE PRODUTO EIRELI - CNPJ/MF nº. 28.110.675/0001-02**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20 LT) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SESTTRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 28 de abril de 2020 ou com a entrega total do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
07 – SECAD	00	2.061 – Gestão e manutenção dos serviços técnicos administrativos	33903000000 – Material de consumo
11 - SESTTRAN		2.095 – Gestão Fiscalização monitoramento e controle do transporte público	
12 SAS - FMAS	29 28	2.112 – Bloco de financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família e do CadÚnico	
		2.115 - Bloco de financiamento de Prot. Social Especial de média complexidade	
		2.114 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica	
		2.120 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Comp	
0918 – Sec. Educação	01	2.204 – SEDUC Gestão dos Serviços Técnicos	

Valor: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais). Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2020. Itabuna-BA; Comissão de Licitação.



AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL PP 013-2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 013/2020**

O Município de Itabuna, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, a Empresa Eduardo Garcia Júnior Sociedade Indv. de Advocacia CNPJ Nº 32.205.094/0001-21; apresentou impugnação ao edital do Pregão Presencial SRP Nº 013/2020, por conta desta impugnação, está temporariamente **SUSPENSA** a referida licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, a qual se realizaria no dia **18 de março de 2020, às 10:00 horas**. A nova data da sessão pública será informada nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Demais informações das 09:00h às 15:00h no departamento de Licitações ou pelo telefone (73) 3214-1469. Itabuna, 17 de março de 2020.